8 Novos Institutos Jurídicos de Direito Digital

8.1. Empresas digitais e tendências da nova economia

Inicialmente, é importante ressaltar que Empresa Digital não é o mesmo que extensão virtual de empresa real. Enquanto esta se refere a empresas que efetivamente existem no mundo real, física e juridicamente, aquela muitas vezes não conta sequer com uma sede física. Então, a primeira questão que se coloca quando falamos de empresas digitais é definir sua existência jurídica[1].

Há empresas digitais que têm por base um modelo de negócio adaptado do mundo real: a livraria virtual é um bom exemplo. No entanto, se essa livraria tem sua extensão no mundo real, ou seja, já é uma livraria consagrada, com marca conhecida e estabelecimentos comerciais físicos, ela é na verdade apenas extensão virtual de uma empresa real, ou seja, está mais para um PDV — ponto de venda — *online* que para um negócio de Internet.

Por outro lado, no caso específico da Amazon, por exemplo, em que a livraria é um negócio digital, em que não há lojas físicas, ou seja, ela não poderia existir sem a Internet, a relevância do formato jurídico é outra. Inclusive,

1. Art. 45 do Código Civil: "Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo".